ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº014AIN/2022, que celebram entre si a PESSOA FISICA **MANOEL NATAL CORDEIRO CPF 374.780.363-68,** com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 263, Centro, Riacho Frio-PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133 e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI**, **CNPJ: 01.612.606/0001-40,** com endereço na rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jabes Lustosa Nogueira Junior**, doravante denominado Contratante, e de outro a pessoa física **MANOEL NATAL CORDEIRO CPF 374.780.363-68,** com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 263, Centro, Riacho Frio-PI, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE A INAUGURAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE PLANALTO DA ALVORADA DE RIACHO FRIO-PI, NO DIA 25/06/2022, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI 14.133/22

Manoel Natal Cardeiro

Jabes Lustosa Nogueira Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	V. UNIT	TOTAL
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DOS FESTEJOS DE RIACHO FRIO-PI.	01	1000,00	1000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 1000,00 (UM MIL REAIS).**

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 1000,00 (UM MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Parnaguá (PI), no qual Riacho Frio - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI, em 26 de FEVEREIRO de 2023.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Manoel Natal Cordeiro

MANOEL NATAL CORDEIRO CPF 374.780.363-68, com endereço na Rua Antônio Mascarenhas, 263, Centro, Riacho Frio-PI.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Testemunhas:

Nome: Kômulo Vargas Lustosa
CPF: 042 006 06348

Nome: Kaanno Vargas Melo
CPF: 049.299.223-53